



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



COPA GOIÁS SUB-15 DA 1ª DIVISÃO – 2025

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO – I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - A Copa Goiás Sub-15 da 1ª Divisão – Edição 2025, será disputada pelas 12 (doze) associações que a integram na forma deste Regulamento Específico.

Art. 2º - A Copa Goiás Sub-15 da 1ª Divisão – Edição 2025 será disputada pelas associações a seguir relacionadas: **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FLUGOIÂNIA DE FUTEBOL, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA APARECIDENSE, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA OVEL, ATLÉTICO GOIANIENSE SAF, CERRADO ESPORTE CLUBE, CLUBE ESPORTIVO WÍLSON GOIANO, CRISTIANÓPOLIS FUTEBOL CLUBE, ESPORTIVO IMPÉRIO PIRES DO RIO, FUTEBOL CLUBE ESTRELA, GOIÁS ESPORTE CLUBE, ITABERAÍ ESPORTE CLUBE e VILA NOVA FUTEBOL CLUBE.**

CAPÍTULO – II

Dos Troféus e dos Títulos

Art. 3º - À associação vencedora da Copa Goiás Sub-15 da 1ª Divisão – Edição 2025 será atribuído o título de Campeã e à segunda colocada, o de Vice-Campeã, sendo que a associação campeã fará jus ao troféu oferecido pela FGF.

§ 1º – A associação campeã da Copa Goiás Sub-15 da 1ª Divisão – Edição 2025, fará jus a 30 (trinta) medalhas alusivas à conquista, sendo 25 (vinte e cinco) destinadas a atletas e 5 (cinco) destinadas aos dirigentes e/ou integrantes da Comissão Técnica, oferecidas pela FGF.

§ 2º – Ao artilheiro da Copa Goiás Sub-15 da 1ª Divisão – Edição 2025 será oferecido troféu alusivo ao feito, oferecido pela FGF. Caso mais de um atleta marque o mesmo número de gols na artilharia principal, será ganhador do troféu de artilheiro da competição, sucessivamente pela ordem:

- a) o atleta que disputar o menor número de jogos;
- b) o atleta que marcar o menor número de gols de pênalti;
- c) o atleta da associação melhor colocada da competição.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



CAPÍTULO – III

Da Condição de Jogo

Art. 4º - Somente poderão participar da Copa Goiás Sub-15 da 1ª Divisão – Edição 2025, atletas não profissionais, nascidos a partir de 01.01.2010, regularmente registrados cujos nomes constem do 'Boletim Informativo Diário' (BID) publicado pela CBF até o último dia útil que anteceder à cada partida.

§ 1º – No ato da checagem da identificação dos atletas na súmula da partida, os mesmos deverão apresentar o cartão expedido pela FGF ou documento oficial com foto.

§ 2º - Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 06 (seis) substituições indistintas de atletas, as quais acontecerão somente em até 3 (três) paradas não considerando o intervalo, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.

§ 3º - **Iniciada a 8ª Rodada da 1ª Fase**, não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, ressalvada a hipótese de reforma e renovação de contrato com a mesma associação.

§ 4º - Exclusivamente para as Quartas de Final, as associações classificadas para a mesma, poderão registrar até 4 (quatro) atletas também exclusivamente provenientes das 4 (quatro) equipes que não se classificarem para esta Fase.

§ 5º – O atleta cujo nome for publicado no BID da CBF na data de início da 8ª Rodada da 1ª Fase independente do horário da publicação, terá assegurada sua condição de jogo para a Copa.

§ 6º - As associações poderão utilizar o número máximo de 12 (doze) suplentes no banco de reservas, ou seja, poderão contar em cada partida com o número de até 23 (vinte e três) atletas que constem da súmula.

§ 7º - Não será admitido que um atleta que já tenha participado de partida da Copa por uma associação, integre outra equipe na mesma competição sob pena de aplicação das sanções do artigo 214, do CBJD.

§ 8º - O atleta que assinar a súmula na qualidade de substituto (Regra 3), e não entrar na partida, poderá transferir-se para participar das partidas por outra associação na Copa, desde que como substituto (Regra 3) não tenha sido apenado na competição.

CAPÍTULO – IV

Da Fórmula de Disputa

Art. 5º – A Copa Goiás Sub-15 da 1ª Divisão – Edição 2025 será disputado em 04 (quatro) Fases:

1ª FASE

Art. 6º – Na 1ª Fase as 12 (doze) associações jogam entre si em turno único, mando de jogo conforme tabela, classificando-se as 8 (oito) primeiras colocadas em número de pontos ganhos para a 2ª Fase (Quartas de Final), enquanto a última colocada por pontos ganhos (12ª), será rebaixada para a 2ª Divisão da categoria.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



§ Único – Caso duas ou mais associações terminarem a 1ª Fase em igualdade de pontos ganhos, para se conhecer a associação melhor colocada, inclusive para efeito de fuga do rebaixamento, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- Maior número de vitórias;
- Melhor saldo de gols;
- Maior número de gols à favor;
- Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- Menor número de cartões amarelos recebidos;
- Sorteio.

Art. 7º – Na hipótese de alguma associação abandonar ou ser excluída da Copa, serão adotados os seguintes procedimentos:

§ Único – Se o abandono de que trata o ‘caput’ deste artigo ocorrer depois que a associação iniciou sua participação na Copa, os resultados de suas partidas serão mantidos, e em seus demais jogos constantes da tabela, os seus adversários serão considerados vencedores pelo escore de 3 x 0 (três a zero), conforme estabelece nesse caso, o Regulamento Geral das competições promovidas pela FGF de 2025.

2ª FASE (Quartas de Final)

Art. 8º – As 08 (oito) associações classificadas na 1ª Fase, formarão 04 (quatro) grupos de 2 (duas) associações cada e jogarão dentro de cada grupo, em jogos de Ida e Volta, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação melhor colocada na 1ª Fase, portanto as associações 1ª, 2ª, 3ª e 4ª colocadas da 1ª Fase terão o mando de campo da partida de volta (2º jogo). Classificam-se para a Fase Semifinal, a associação que obtiver o maior número de pontos ganhos nas duas partidas em cada um dos grupos.

§ 1º – Caso as duas associações de cada grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, estará classificada para a Fase Semifinal a associação com o melhor saldo de gols nesta Fase (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade, a definição da associação classificada para a Fase Semifinal se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a **International Board**.

§ 2º – A composição dos 04 (quatro) grupos desta Fase ficam assim constituídos:

Grupo “B” – 1ª colocada da 1ª Fase	X	8ª colocada da 1ª Fase
Grupo “C” – 2ª colocada da 1ª Fase	X	7ª colocada da 1ª Fase
Grupo “D” – 3ª colocada da 1ª Fase	X	6ª colocada da 1ª Fase
Grupo “E” – 4ª colocada da 1ª Fase	X	5ª colocada da 1ª Fase

3ª FASE (Semifinal)

Art. 9º – As 04 (quatro) associações classificadas na 2ª Fase (Quartas de Final), formarão 02 (dois) grupos de 2 (duas) associações cada e jogarão dentro de cada grupo, em jogos de Ida e Volta, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação melhor colocada na somatória de pontos ganhos da (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final)), ou seja, na classificação geral da (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final)), portanto as associações 1ª e 2ª colocadas terão o mando de campo da partida de volta (2º jogo), utilizando-se, caso seja



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



necessário, os critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º deste Regulamento Específico. Classificam-se para a Fase Final, a associação que obtiver o maior número de pontos ganhos nas duas partidas em cada um dos grupos.

§ 1º – Caso as duas associações de cada grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, estará classificada para a Fase Final a associação com o melhor saldo de gols nesta Fase (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade, a definição da associação classificada para a Fase Final se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a **International Board**.

§ 2º – A composição dos 02 (dois) grupos desta Fase ficam assim constituídos:

Grupo “F” – 1ª colocada geral da (1ª Fase + Quartas de Final) X 4ª colocada geral da (1ª Fase + Quartas de Final)

Grupo “G” – 2ª colocada geral da (1ª Fase + Quartas de Final) X 3ª colocada geral da (1ª Fase + Quartas de Final)

4ª FASE (Final)

Art. 10 – As duas associações classificadas na 3ª Fase (Semifinal) decidirão o título de campeã da Copa Goiás Sub-15 da 1ª Divisão – Edição 2025, em 2 (dois) jogos, **Ida e Volta**, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação que tiver conquistado o maior número de pontos ganhos ao longo de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal)), sagrando-se campeã a associação que conquistar o maior número de pontos ganhos nos dois jogos.

§ 1º – Caso as duas associações tenham durante toda a Copa conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação mandante da 2ª partida, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias na Copa (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal));
- b) Melhor saldo de gols na Copa (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal));
- c) Maior número de gols à favor na Copa (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal));
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos na Copa (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal));
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos na Copa (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal));
- f) Sorteio.

§ 2º – Caso as duas associações finalistas, após o 2º jogo, tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, será declarada Campeã, a associação com o melhor saldo de gols nesta Fase (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade, a definição da associação campeã se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a **International Board**.

Art. 11 – Na Fase Final, os locais de mando de jogos ficarão exclusivamente a cargo da Federação Goiana de Futebol, que terá total autonomia para determinação dos mesmos, ficando previamente vetada a realização em centros de treinamento.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Art. 12 – As associações deverão comunicar com a devida antecedência quando a partida como mandante será realizada sem a presença de público, oportunidade em que ambas as associações poderão relacionar no máximo até 20 (vinte) pessoas, sem a necessidade de identificação prévia das mesmas, devendo preferencialmente a delegação visitante chegar ao local da partida de maneira uniforme.

Da Classificação Final

Art. 13 – Definição das Colocações:

- Campeão – ganhador da Fase Final;
- Vice-Campeão – perdedor da Fase Final;
- 3º e 4º Colocados – os perdedores da Fase Semifinal, sendo 3º colocado, a associação que tiver obtido o maior número de pontos ganhos ao longo de toda a Copa (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal)), utilizando-se em caso de empate em número de pontos ganhos os mesmos critérios de desempate constantes do parágrafo 1º do artigo 10 deste Regulamento Específico, levando-se em consideração os feitos de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal));
- 5º, 6º, 7º e 8º Colocados – os perdedores das Quartas de Final, sendo 5º colocado, a associação que tiver obtido o maior número de pontos ganhos ao longo de toda a Copa (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final)), utilizando-se em caso de empate em número de pontos ganhos os mesmos critérios de desempate constantes do parágrafo 1º do artigo 10 deste Regulamento Específico, levando-se em consideração os feitos de toda a Copa (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final)), analogamente, conhecendo-se o 6º, 7º e 8º Colocados do Campeonato;
- 9º ao 12º Colocados – maior número de pontos ganhos na 1ª Fase recorrendo-se, caso seja necessário, aos critérios de desempate do parágrafo único do artigo 6º deste Regulamento Específico.

CAPÍTULO – V

Da Pré-Escala e Súmula Eletrônica

Art. 14 – A relação dos atletas (pré-escala) deverá ser feita obrigatoriamente em sistema informatizado.

Art. 15 – Logo após a realização da partida, caberá ao árbitro elaborar a súmula na forma eletrônica.

Art. 16 – As associações deverão acompanhar através das súmulas inseridas no site da FGF as advertências de seus atletas, sendo de sua exclusiva e inteira responsabilidade.

CAPÍTULO – VI

Das Disposições Finais

Art. 17 – As despesas com arbitragem e diárias serão de responsabilidade da associação mandante em todas as partidas da Copa, constante de tabela, que quitada antes dos jogos, o valor sofrerá uma redução também constante de tabela.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



§ Único – As despesas de arbitragem e diárias deverão ser pagas através de pix devidamente identificado pela associação pagante ao Sindicato de Árbitros de Futebol de Goiás – Safego.

Art. 18 – As associações terão total e inteira responsabilidade sobre a veracidade e autenticidade de todo e qualquer documento de seus respectivos atletas.

§ Único – Todo atleta que tiver comprovada a adulteração na sua documentação de nascimento, será considerado sem condição de jogo, ficando a associação em que o mesmo esteja vinculado sujeita às penalidades previstas no artigo 214 do CBJD.

Art. 19 – No banco de reservas de cada associação só é permitido: técnico, assistente técnico, preparador físico, massagista ou fisioterapeuta e médico, o qual deverá apresentar sua carteira do CRM. Técnico, assistente técnico, preparador físico e massagista ou fisioterapeuta só poderão ir para o banco de reservas se tiverem feito os Módulos 1 e 2 do Curso Introductório Academy da FGF ou o Curso ministrado pela CBF, devendo apresentar o cartão expedido pela FGF.

§ Único – O Módulo 3 do Curso Introductório FGF Academy será disponibilizado e a partir do momento em que houver prazo suficiente para seu efetivo e completo acompanhamento também só poderão ir para o banco de reservas quem apresentar o cartão relativo a este Módulo expedido pela FGF.

Art. 20 – Os técnicos (treinadores) das associações terão obrigatoriamente seus contratos registrados e os nomes publicados no BID da CBF.

Art. 21 – Os integrantes do banco de reservas que forem expulsos ou excluídos durante a partida terão de cumprir suspensão automática.

Art. 22 – Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação na Copa.

Art. 23 – Ao final da 1ª Fase, os cartões amarelos serão zerados, o que não inclui o terceiro cartão amarelo, cuja suspensão automática decorrente permanece em vigor.

Art. 24 – Fica autorizado a utilização de atletas femininas pelas associações na Copa em acordo ao que preceitua a RDP nº 01/2023 da CBF.

Art. 25 – As associações quando mandantes, deverão providenciar placa de substituição a partir da Fase Semifinal quando os jogos passam a contar com o 4º árbitro, 4 (quatro) gandulas e 2 (dois) maqueiros, devidamente uniformizados, estes ao longo de toda a Copa.

Art. 26 – Sempre quando possível, as associações mandantes deverão providenciar ambulância para os jogos e efetivamente contar com a presença de médico no banco de reservas, cuja obrigatoriedade não foi homologada pelas associações por ocasião do Conselho Técnico da Copa, devido aos custos, porém ficou bem evidenciado no mesmo que a FGF entende ser de extrema importância, ficando as associações totalmente responsáveis por qualquer fato que acontecer em função da ausência de ambulância e médico.

Art. 27 – Os jogos serão disputados com a bola Uhlsport Resist, de responsabilidade das associações mandantes dos mesmos.

Art. 28 – A duração das partidas será de 2 (dois) tempos de 35 (trinta e cinco) minutos com até 15 (quinze) minutos de intervalo.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Art. 29 – As associações participantes cederam todos os direitos de transmissão dos jogos para a FGFTV com total exclusividade, ficando porém permitido a transmissão das partidas por imagem através do canal oficial das associações sem necessidade de anuência do adversário.

Art. 30 – Em alguns jogos a FGF poderá utilizar o VAR, a seu critério.

Art. 31 – Este Regulamento Específico complementa as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF de 2025.

Art. 32 – A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução do presente Regulamento Específico.

Art. 33 – Os casos omissos no presente Regulamento Específico serão resolvidos na melhor forma de direito pela Diretoria e Coordenadoria Técnica da Federação Goiana de Futebol.

COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, em Goiânia, aos 15 dias do mês de julho de 2025.

ROBERTO SAMPAIO DA SILVA
Coordenador Técnico

MILTON BUENO DE FARIA
Diretor Deptº. Amador

LEONÍDIO JOSÉ DOS ANJOS
Diretor Geral

ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES
Diretor Executivo

RONEI FERREIRA DE FREITAS
Presidente